



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI N.º 2.980/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

***“Altera a Lei 2.808 de 27 de maio de 2014, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterada a redação do art. 2º, inciso I e II da Lei 2.808/2014, “que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda pecuniária aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que atuarem no Município de Baixo Guandu/ES”, passando a vigorar a seguinte redação:

*Art. 2º A ajuda pecuniária referida no art. 1º será no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais que deverá ser utilizada da seguinte forma:*

*I – Moradia: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);*

*II – Alimentação: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos dezessete dias do mês de setembro de 2018.

  
**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
17 de setembro de 2018.

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração  
e Finanças, por nomeação na forma da  
Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.980/2018** de 17 de setembro de 2018, que “Altera a Lei 2.808 de 27 de maio de 2014, dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

*Baixo Guandu (ES), 17 de setembro de 2018.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*